



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO N.º 012/2019
03 DE ABRIL DE 2019

**“DETERMINA O DIA “D DE COMBATE À DENGUE”
NO MUNICÍPIO DE FLORINEA – SP.”**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a infestação pelo mosquito “*aedes aegypti*” vem tomando proporções expressivas no Município e Florínea;

CONSIDERANDO que existe grande número de incidência e casos diagnosticados, bem como a constatação de criadouros em domicílios e demais áreas municipais, ensejando o aumento ainda maior da infestação desse vetor;

CONSIDERANDO o elevado número de casos de dengue já registrados no Município neste ano, todos confirmados;

CONSIDERANDO a fundamental importância da participação direta da população no controle permanente das condições que propiciam a reprodução do mosquito;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Florinense adotar medidas necessárias ao devido combate deste vetor e a sua erradicação

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado neste dia 12 de Abril de 2019, o Dia “D” de Combate à Dengue no Município de Florínea, destinado a realização de ações de combate, conscientização e mobilização da população local e demais interessados, com vistas a erradicar o mosquito da dengue e manter o controle da salubridade pública e saúde de nossos municípios, minimizando o vetor de transmissão.

Parágrafo único - As ações compreendidas no Dia “D” de Combate à Dengue serão desenvolvidas de forma contínua e sistemática até a efetiva consecução de seus objetivos.

Artigo 2.º - É recomendável que, em cada Secretaria e Órgão representantes do Poder Público Municipal, bem como unidades do Estado de São Paulo, a liderança da ampla mobilização popular para buscar e eliminar os potenciais focos de reprodução do mosquito exercida pelo Poder Executivo e sua respectiva equipe.

Artigo 3.º - Será desencadeada ampla mobilização em todos os prédios públicos e privados, bem como em todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais, destinada a conscientizar os alunos dos perigos da existência de criadouros do mosquito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Parágrafo único - Durante todo o Dia “D” de Combate à Dengue serão, ainda, desenvolvidas ações coletivas e até das Escolas Estaduais, buscas aos possíveis focos, com vistas à sua eliminação.

Artigo 4.º - Deverá ser divulgada a importância dos cuidados dentro das casas, especialmente evitando a existência de recipientes/objetos e locais que acumulem água e sirvam de criadouros do mosquito transmissor da dengue.

Artigo 5.º - No âmbito do serviço público municipal, a programação terá início no dia 12 de Abril de 2019, a partir das 08h30min, por meio da mobilização de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e/ou entidades públicas municipais ou estaduais, realizando em suas dependências as ações de prevenção descritas pela equipe de Saúde e Vigilância Sanitária.

Artigo 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florínea – SP., 03 de Abril de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS